

ANEXO V
PORTARIA PRES/INSS Nº 1.332, DE 21 DE JULHO DE 2021

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS SUGERIDAS PARA DETECTORES DE METAIS

1. Portal Detector de Metais

1.1 Características técnicas mínimas sugeridas:

I - tecnologia de detecção multizonas, com, no mínimo, 8 (oito) zonas de detecção independentes;

II - capacidade de detecção consistente e uniforme em toda a área interna (vão livre) do pórtico, proporcionando cobertura completa, do extremo superior ao extremo inferior da pessoa inspecionada, e detecção independente da posição ou orientação do objeto transitando por ele;

III - indicador sonoro e luminoso (luzes na sua parte lateral ou frontal) quando da ocorrência de alarme:

a) o indicador sonoro de detecção deverá ter volume ajustável; e

b) o indicador visual deverá apontar o local dos objetos metálicos detectados iluminando simultaneamente as zonas que identificaram a posição dos objetos;

IV - níveis de sensibilidade ajustáveis:

a) alta sensibilidade para detecção de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos, não sujeita a variação com o tempo; e

b) capacidade de detecção de objetos com velocidade, no mínimo, entre 0,1 a 2 m/s em todos os sentidos;

V - com tecnologia que permita a contagem de tráfego bidirecional de pessoas com os seguintes registros, contagem:

a) crescente de pessoas que passam em ambos os sentidos;

b) crescente em um sentido e nula no sentido oposto; e

c) do número ou percentual de alarmes;

VI - comando de programação protegido por senha;

VII - **display** com caracteres alfanuméricos para visualização dos parâmetros e indicação de falhas;

VIII - idiomas de programação: português, inglês e/ou espanhol;

IX - possibilidade de comunicação com PC, através de conexões **Ethernet** e/ou USB, para programação, auditoria, monitoramento e configuração;

- X - estrutura robusta e resistente a esforços e impactos mecânicos provocados pelo tráfego de pessoas;
- XI - com dispositivo para fixação no piso imune à penetração de água;
- XII - painéis detectores planos, laváveis e indeformáveis dotados de bordas a prova de impactos;
- XIII - possuir grau de proteção adequado ao caso concreto;
- XIV - revestimento em materiais que em condições ambientais normais não estejam sujeitos a corrosão ou outra deterioração da superfície;
- XV - não possuir:
- a) qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade;
 - b) cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas;
- XVI - todos os componentes devem ser padronizados e intercambiáveis;
- XVII - dimensões internas de passagem: largura mínima de 0,70 m (zero vírgula setenta metro) e altura de mínima de 2,00m (dois metros);
- XVIII - alimentação elétrica **Bivolt** 127/220 Vac 60 Hz;
- XIX - proteção contra surtos de tensão na linha de alimentação;
- XX - unidade eletrônica de comando microprocessada para controle do funcionamento e ajuste dos parâmetros de operação;
- XXI - sistema de bloqueio a partir de chave que impeça o acesso não autorizado à programação da unidade eletrônica de comando;
- XXII - com dois níveis de senha programáveis, um para permitir que operadores autorizados visualizem os ajustes programados e as informações estatísticas, e outro para permitir que somente pessoas autorizadas acessem todos os ajustes e parâmetros;
- XIII - sistema de autodiagnose para monitorar continuamente a sua operação, identificando eventuais falhas por meio de código específico no painel de alarme;
- XXIV - indicação visual de condição geral de operação: "pronto" ou "alarme";
- XXV - com cancelamento rápido, de forma automática, quando do disparo dos alarmes;
- XXVI - proteção contra alarme falso, não podendo gerar alarme falso por interferência do corpo humano (condutividade elétrica) ou quando a pessoa transpasse totalmente livre de objetos metálicos, mesmo quando configurado no nível de sensibilidade desejado;
- XXVII - operar sem interferir em aparelhos ou equipamentos elétricos/eletrônicos, nem sofrer interferência de qualquer natureza de equipamentos ou estruturas metálicas situados nas proximidades;

XXVIII - a emissão eletromagnética do equipamento deve estar limitada a um nível considerado inofensivo para seres humanos (portadores de marca-passo, sistemas de apoio vital, mulheres grávidas, etc);

XXIX - deverá ser fornecido manual de operação em língua portuguesa contendo as características e especificações técnicas do equipamento, bem como detalhar as funções disponíveis no equipamento, abrangendo os seguintes níveis de acesso: operação, supervisão e manutenção; e

XXX - observar as normas relativas a estes dispositivos que estiverem vigentes à época.

2. DETECTOR DE METAIS MANUAL

2.1 Características técnicas mínimas sugeridas:

I - alta sensibilidade e precisão de detecção;

II - notificação de som ou vibração com som claro e alto;

III - luzes de alarme de detecção;

IV - operação simples;

V - leve e de alta sensibilidade, com uma alça de pulso, fácil de transportar;

VI - deverá detectar armas e facas metálicas;

VII - possibilidade de redefinição para alternar a sensibilidade;

VIII - carregadores e baterias recarregáveis devem ser inclusas;

IX - a emissão eletromagnética do equipamento deve estar limitada a um nível considerado inofensivo para seres humanos (portadores de marca-passo, sistemas de apoio vital, mulheres grávidas, etc.); e

X - observar as normas relativas a estes dispositivos que estiverem vigentes à época.